



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ - REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUAÇÃO  
COMITÊ GESTOR INSTITUCIONAL DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS  
PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**EDITAL Nº. 01/2015**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA (PSS-  
GDE) – MODALIDADE SEMI-PRESENCIAL.**

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por intermédio da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada dos Profissionais torna público pelo presente Edital as normas do processo seletivo simplificado de ingresso de alunos no Curso de Especialização em **GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA (RESOLUÇÃO CONSU-UNIFAP 030/2014)**

**1DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.O Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no Curso de Especialização em GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA (doravante, PSS-GDE 2015) será regido por este Edital e executado por uma comissão organizadora composta por servidores designados através de portaria específica para este fim.

**2DO CURSO**

2.1. O Curso de Especialização em GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA (GDE), ofertado pela Universidade Federal do Amapá com financiamento da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), é um curso em modalidade semi-presencial que tem por objetivo qualificar professores em nível de pós-graduação *lato sensu* para formulação, implementação e avaliação de projetos e políticas educacionais voltados a promover direitos humanos e uma cultura de respeito à diversidade pela orientação sexual, identidade de gênero, raça/etnia e religiosa no contexto das políticas educacionais.

2.2. O curso GDE terá carga horária total de 360h, distribuídas em período de 18 meses, contemplando atividades teóricas e práticas, individuais e/ou em grupo e o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2.3. O curso GDE constitui-se de oito componentes curriculares, sendo cada componente estruturada em 20 horas-aula presenciais e 25 horas-aula à distância (assistidas por tutoria).

2.4. As aulas presenciais acontecerão ao longo de dois sábados por mês, compreendendo os períodos da manhã e tarde.

2.5. Excepcionalmente, algumas aulas presenciais poderão ser ministradas em outros dias da semana, com a anuência de todos os alunos da turma.

2.6. O início das aulas está previsto para o mês de março de 2015.

**3 DAS VAGAS**

3.1. Serão oferecidas 120 vagas, distribuídas da seguinte forma:

a) Vagas de demanda específica: 100 vagas para professores efetivos da rede pública de ensino das cidades de Macapá e Santana, sendo assim distribuídas:

- 50 vagas para atendimento dos professores da Rede Estadual de Ensino de Macapá e Santana;
- 25 vagas para atendimento dos professores da Rede Municipal de Ensino de Macapá;
- 25 vagas para atendimento dos professores da Rede Municipal de Ensino de Santana.

b) Vagas de demanda geral: 20 vagas voltadas exclusivamente para membros de organizações/órgãos públicos que atuam na área de direitos humanos, gestores e/ou técnicos e/ou conselheiros das políticas de educação, de gênero e diversidade e de direitos humanos que atuam nos municípios de Macapá e Santana, com graduação em qualquer área do conhecimento e que não se enquadram no perfil descrito na alínea a) desta seção.

3.2 Em caso de não preenchimento de vagas para demanda específica no quantitativo reservado às redes de ensino, conforme prevê item 3.1, a Coordenação do Curso de Especialização convocará candidatos classificados, priorizando os classificados em qualquer uma das listas referentes à Rede Municipal e em seguida, os classificados para o quantitativo de vagas reservado à Rede Estadual.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas a partir das 9h00min do dia **09 de fevereiro de 2015 até as 17h00min do dia 25 de fevereiro de 2015**, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), mediante o **preenchimento online do formulário de inscrição e carta de intenções**, disponíveis no sítio de internet citado.

4.2 O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do Candidato, devendo o mesmo verificar se possui todos os requisitos exigidos no Edital para participar do PSS-GDE 2015 e aceitar todas as condições determinadas.

4.3. No preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais e deverá optar por concorrer às vagas de demanda específica ou de demanda geral, conforme descrito no item 3.1, DAS VAGAS.

4.4. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas para o PSS-GDE 2015, contidas neste Edital, em comunicados e em outros a serem publicados no site [www.unifap.br/depsec](http://www.unifap.br/depsec), das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5. Requisitos para a inscrição:

4.5.1 O candidato além de preencher perfil indicado no item 3.1 ainda deve ter disponibilidade de horário para frequentar as aulas presenciais aos sábados; ter disponibilidade para realizar atividades de estudo online e presencial com apoio dos tutores durante, no mínimo de 05 horas semanais; desenvolver outras atividades encaminhadas pelos Tutores e possuir relativa familiaridade com o uso de computadores e Internet.

#### **5 DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. A seleção dos alunos será por meio de Processo Seletivo, que constará de:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição com todas as informações solicitadas (eliminatório)
- b) Análise da Carta de Intenções (Classificatório e Eliminatório)

5.2. O candidato será responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição e na carta de intenções, bem como será responsável por qualquer erro ou omissão existente nesses itens, dispondo a Unifap do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e verídica.

5.3 A inscrição é gratuita

#### **6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1 Serão aplicados para fins de aprovação e classificação os seguintes critérios de avaliação:

- a) Preenchimento de todos os itens da ficha de inscrição – Eliminatório
- b) Enquadramento do candidato em um dos perfis descritos no item 3.1.
- c) Avaliação da Carta de Intenções, devidamente preenchida – Classificatório, considerando os seguintes critérios:
  - Escrita coesa e coerente em variável padrão culta da língua portuguesa (até 2 pontos)
  - Demonstração da relevância do curso para formação do candidato (até 2 pontos)
  - Exposição da motivação para inscrição (até 3 pontos)
  - Demonstração sobre como vai aplicar na sua atuação profissional os conhecimentos adquiridos no curso (até 3 pontos)

6.2. A nota final será a soma dos pontos atribuídos a cada item descrito na alínea c, do item 6.1, tendo sido respeitadas as alíneas a e b.

- 6.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.
- 6.4. Em caso de empate entre os candidatos, terá preferência o candidato que obtiver maior tempo de serviço como professor informado no formulário de inscrição
- 6.4.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de idade mais avançada, de acordo com o Parágrafo único do art. 27 da Lei nº. 10.741/03 (Estatuto do Idoso).
- 6.5. O resultado final, conforme cronograma apresentado no item 8, será publicado pela UNIFAP no endereço eletrônico <http://www.unifap.br>.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado parcial disporá do dia 12 de março das 8h às 12h.
- 7.2. O recurso deverá ser digitado, contendo argumentação e justificativa coerentes e ser entregue na secretaria do Curso (DEPLA/Jornalismo)
- 7.3. O julgamento da Comissão Avaliadora é irrecurável, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

## 8 CRONOGRAMA SELEÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODOS	LOCAL
Período de inscrição	09/02/2015 a 25/02/2015	<a href="http://www.unifap.br/depsec">www.unifap.br/depsec</a>
Resultado parcial	10/03/2015	<a href="http://www.unifap.br/depsec">www.unifap.br/depsec</a>
Recursos	12/03/2015 (das 8h às 12h)	<a href="#">DEPLA/Curso de Jornalismo</a>
Resultado final	18/03/2015	<a href="http://www.unifap.br/depsec">www.unifap.br/depsec</a>
Matrículas - 1ª chamada	20/03/2015 - 25/03/2015	DERCA
Matrículas - 2ª chamada	26/03/2015 - 30/03/2015	DERCA

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A UNIFAP poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, proceder a normas e editais complementares.
- 9.2. A inscrição implica no conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital.
- 9.3. Não havendo classificados conforme as vagas distribuídas para cada polo, a comissão fará uma classificação geral e preencherá as vagas ociosas, respeitando item 3.2
- 9.4. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 9.5. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Direção Geral do Curso e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal do Amapá/UNIFAP.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2015.

**Prof. Dr. Emerson Augusto Castilho-Martins**  
Diretor do Departamento de Pós-Graduação  
Portaria Nº 1370/2014

**Prof. Me. Antônio Carlos Sardinha**  
Coordenador GDE  
Portaria Nº111/2015

**Prof. Me. Rosivaldo Gomes**  
Coordenador Geral COMFOR  
Portaria Nº 260/2014